Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 588/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 555.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **"Reforço de Dotações Orçamentárias"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2029	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15500000	R$	190.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15500000	R$	40.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**230.000,00**

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15500000	R$	200.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15500000	R$	125.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**325.000,00**
Total do Crédito Suplementar (R$)						**555.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação parcial ou total de dotações orçam,** nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi
Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação
Ação	1007	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital

Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15500000	R$	3.500,00
Valor do Crédito Anulado (R$)						**3.500,00**

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2029	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15500000	R$	5.302,09
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15500000	R$	459,19
Valor do Crédito Anulado (R$)						**5.761,28**

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi
Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação

Ação	2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15500000	R$	3.557,86
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15500000	R$	121,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15500000	R$	3.827,94
Valor do Crédito Anulado (R$)						**7.506,80**

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil/Creche				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15500000	R$	900,00

Valor do Crédito Anulado (R$)	**900,00**

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil/Pré-Escola				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15500000	R$	370,10
Valor do Crédito Anulado (R$)						**370,10**

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2037	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15500000	R$	6,00
Valor do Crédito Anulado (R$)						**6,00**

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15500000	R$	23,06
Valor do Crédito Anulado (R$)						**23,06**
Total dos Créditos Anulados (R$)						**18.067,24**

Excesso de Arrecadação	Fonte de Recurso	15500000	R$	536.932,76

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 28 de outubro de 2024

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF 081.599.214-29

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

GABINETE CIVIL

Ofício N° 117/2024/GC/CMA **APODI-RN, em 28 de outubro de 2024.**

A sua Senhoria o Senhor
Antônio de Souza Maia Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 528/24 Solicita Autorização Legislativa para um Crédito Adicional Suplementar destinado a Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 528 de 28 de outubro de 2024 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.593.814-39

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

RECEBIDO
APODI-RN, 29 / 10 / 2024
HORA: 09 h 40 min
ASSINATURA PUBLICA



PROJETO DE LEI Nº 587/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - VALOR R$ 555.000,00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 051/2024

Apodi (RN), em 28 de outubro de 2024

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

1. Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 588/2024, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), em observância ao que determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a suplementações de dotações insuficientemente dotadas.

2. O Presente Projeto de Lei nº 588, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª Edição – Exercício de 2021 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários - PCO.

3. Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional especial é proveniente de **Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e de excesso de arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discursão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219
59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN